PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 940/2021 - GAB

Lapa, 17 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 116/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1085 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 116/2021, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURIDICO E COMISSÕES PARA ANALISE. 08/01/22.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2846/2021
Data: 21/12/2021 - Horário: 16:07
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
17/12/2021 17:16:53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2021 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61bcf03a3b6ed

PROJETO DE LEI Nº 116 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1085 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1085 Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal

4.4.90.51.00.00.641 – Obras e Instalações.....	R$ 12.000.000,00
TOTAL	**R$ 12.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 641	R$ 12.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2021 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61bcf03a3b6ed

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais).

Solicitamos abertura da rubrica orçamentária pela aprovação da Lei nº 3892, de 15/12/2021, que autorizou o Poder executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

O programa contemplará pavimentações e recapes asfálticos em vias urbanas, com o intuito de melhorar a infraestrutura do Município e proporcionar melhor qualidade de vida a população.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2021 17:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61bcf03a3b6ed